



**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024**  
**De 20 de Junho de 2024**

**“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA  
REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM  
REGULAMENTADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE  
ACORDO COM A RESOLUÇÃO CM Nº 08/2014 DO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA, LEIS FEDERAIS Nº 10.257/2001.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição da República Federativa do Brasil, e com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001, bem como nos preceitos, orientações e normativas específicas do Programa Lar Legal, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Resolução CM nº 08/2014; e,

**Considerando**, que o Município de Rio Fortuna possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua Regularização com base no Programa Lar Legal;

**Considerando**, a necessidade de formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo entre o Município e demais órgão municipais e privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Programa Lar Legal, conforme atribuições e atuações definidas pela Resolução CM 08/2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros:

I – Marta Regina Neckel – ocupante do cargo de Técnica Jurídica da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

II – Kátia Maria Felisberto Vandresen – ocupante do cargo de Engenheira Civil da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Marco Antônio Eing – ocupante do cargo de Engenheiro Civil da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

IV – Guilherme Moreira – ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;



Assinatura do Responsável  
Técnico Administrativo II  
Sintia Milena Boeing  
Res. 043/2003

- V – Sintia Milena Boeing – ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças;
- VI – Leonete Schuelter Campos – ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social;
- VII – Arlindo Bloemer – ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- VIII – Luiz Henrique Ricken – ocupante do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- IX – Adriane de Oliveira Souza – representante do Sindicato de Produtores Rurais de Rio Fortuna.

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão será exercida por *Marta Regina Neckel*, podendo a mesma requerer informações e documentos diretamente de órgão da Administração direta e indireta e será responsável por representar a Comissão nos procedimentos de regularização previstos em Editais de Credenciamento, que tenham como objeto o desenvolvimento de trabalhos do Programa Lar Legal.

**Art. 2º.** Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

- I – Localizar as áreas públicas ou privadas que podem ser objeto de regularização fundiária através do Programa Lar Legal, no âmbito do Município de Rio Fortuna/SC;
- II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária do Programa Lar Legal neste Município;
- III – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
- IV – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos;
- V – Outros procedimentos pertinentes em lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Marta Regina Neckel**  
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças